



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JURUTI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS
CNPJ: 11.624.213/0001-00

Rua Joaquim Gomes do Amaral, nº18 - Bom Pastor -Fone: (93) 3536-1257

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

1. REQUISITANTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

2. SUGESTÃO DE OBJETO PARA CONTRATAÇÃO

CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO MEDICINAL GASOSO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JURUTI/PA.

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Trata-se da necessidade de aquisição de OXIGÊNIO MEDICINAL para atender às demandas de diversos setores da SEMSA – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JURUTI. Diversos setores da SEMSA possuem demandas específicas de Oxigênio Medicinal, os quais são imprescindíveis para o funcionamento de equipamentos de laboratório, execução de cirurgias, atendimento domiciliar, resgate, dentre outros. A ausência destes gases ocasionaria desperdício de verba pública em virtude da paralisação das atividades deles advindas, além de poderem ser causados atrasos nos trabalhos de pesquisa, retrabalhos ou perda de amostras. Desta forma, pretende-se adquirir os materiais selecionando a proposta mais vantajosa para a administração, observando-se o princípio da isonomia e a promoção da sustentabilidade

4. NORMATIVOS NORTEADORES PARA SEREM UTILIZADOS NA CONTRATAÇÃO

A licitação poderá ser realizada utilizando-se a SRP, com observância aos preceitos de direito público fundamentado na lei federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

5. ESTIMATIVA DA QUANTIDADE DA CONTRATAÇÃO

Para levantamento do quantitativo total estimado da aquisição, usou-se por base a Planilha de Controle de Gastos do ano anterior.

ITEM	DESCRIÇÃO	M ³	QTD
01	CARGA PARA CILINDRO DE OXIGÊNIO GASOSO MEDICINAL (CAPACIDADE DE 10M ³).	M ³	20.000
02	CARGA PARA CILINDRO DE OXIGÊNIO GASOSO MEDICINAL (CAPACIDADE DE 7M ³).	M ³	10.000


Adeias Ramalho Batista Neto
Secretário de Saúde
DECRETO: 4.483/2021



ESTADO DO PARÁ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI
 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JURUTI
 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS
 CNPJ: 11.624.213/0001-00

Rua Joaquim Gomes do Amaral, nº18 - Bom Pastor -Fone: (93) 3536-1257

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Quanto as demais estimativas das quantidades, estas foram consideradas normais e adequadas, considerando,

a) Metodologia aplicada:

A metodologia aplicada foi com base na cotação de orçamentos realizada com fornecedores potenciais locais que estão no cadastro de fornecedores da Prefeitura Municipal, alcançando assim maior precisão sobre os valores praticados no mercado local que é a típico por requerer gastos por conta da logística de transporte e agregação de impostos e taxas. As informações fornecidas pelas empresas locais gozam da presunção de veracidade pois seguem assinadas por seus representantes a metodologia aplicada está de acordo com o Acórdão 452/2019 do TCU.

ITEM	DESCRIÇÃO/TRECHO	UND	QTD	MHM	FMS	APC	OESTE GÁS COMERCIO DE GASES DERIVADOS DO AR EIRELI CNPJ:30.818.523/0001-00		OXINORTE OXIGÊNIO DO NORTYE LTDAI CNP:29.187.356/0001-68		LOG COMÉRCIO DE GASES DERIVADOS DO AR LTDA CNPJ: 25.012.382/0001-02		MÉDIA	
							V.UNIT	V.TOTAL	V.UNIT	V.TOTAL	V.UNIT	V.TOTAL	V.UNIT	V.TOTAL
1	CARGA PARA CILINDRO DE OXIGÊNIO GASOSO MEDICINAL (CAPACIDADE DE 10M³).	M³	20.000	10.000	5.000	5.000	R\$ 60,00	R\$1.200.000,00	R\$ 60,00	R\$ 1.200.000,00	R\$ 65,00	R\$ 1.300.000,00	R\$ 61,67	R\$ 1.233.333,33
2	CARGA PARA CILINDRO DE OXIGÊNIO GASOSO MEDICINAL (CAPACIDADE DE 7M³).	M³	10.000	5.000	2.500	2.500	R\$ 60,00	R\$ 600.000,00	R\$ 60,00	R\$ 600.000,00	R\$ 65,00	R\$ 650.000,00	R\$ 61,67	R\$ 616.666,67
													R\$ 1.850.000,00	

Adelias Ramos Batista Neto
 Secretário de Saúde
 DECRETO: 4.489/2021



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JURUTI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS
CNPJ: 11.624.213/0001-00

Rua Joaquim Gomes do Amaral, nº18 - Bom Pastor -Fone: (93) 3536-1257

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

8.1. Em regra, conforme § 1º do art. 23 da Lei nº 8.666/93, os serviços deverão ser divididos em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.

8.2. A presente solução propõe que a contratação seja dividida em itens unitários com vistas a estimular uma maior disputa com potencial de impacto na redução do preço final de cada item. Garantindo, assim, a ampla concorrência. Tal decisão fundamenta-se na Súmula nº 247 do TCU no tocante à obrigatoriedade da adjudicação por item e não por preço global.

9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

9.1. Não se verifica contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.


10. RESULTADO PRETENDIDO COM A CONTRATAÇÃO

Zelar e preservar a integridade do patrimônio público, mantendo sempre salubre o ambiente de trabalho para seus servidores e jurisdicionados.

11. JUSTIFICATIVA DE VIABILIDADE

Assim, considerando o exposto, a pesquisa de preços realizada, o levantamento do orçamento estimado da licitação e a existência de recursos orçamentários para cobertura do mesmo, entendemos ser VIÁVEL e NECESSÁRIA a contratação demandada.

Juruti/PA, 13 de dezembro de 2022.


ADAIAS RAMOS BATISTA NETO
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 4.489/2021